



Número: **0800237-34.2019.8.20.5100**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM**

Órgão julgador: **1ª Vara da Comarca de Assu**

Última distribuição : **31/01/2019**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Seguro obrigatório - DPVAT**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
<b>ANDRE FILIPI PERES ALBANO (AUTOR)</b>	<b>KELLY MARIA MEDEIROS DO NASCIMENTO (ADVOGADO)</b>
<b>SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (RÉU)</b>	<b>ODETE CLARA COSTA PIMENTA NETA (ADVOGADO)</b>

**Documentos**

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
49767 819	12/10/2019 12:44	<a href="#">Petição de manifestação sobre documentos</a>	Petição
49767 820	12/10/2019 12:44	<a href="#">2573538_ELABORAR MANIFESTACAO SOBRE DOCS_01</a>	Documento de Comprovação

Petição de manifestação sobre documentos anexa



Assinado eletronicamente por: LIVIA KARINA FREITAS DA SILVA - 12/10/2019 12:43:59  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19101212435913000000048075132>  
Número do documento: 19101212435913000000048075132

Num. 49767819 - Pág. 1



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE ASSU/RN

Processo: 08002373420198205100

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ANDRE FILIPI PERES ALBANO**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., em cumprimento ao despacho de fls., em cumprimento ao referido despacho de fls., expor para ao final requerer o que se segue:

Cumpre esclarecer, que o perito no laudo complementar de fls. ID 49177758- pág. 1 observou corretamente os parâmetros estabelecidos na tabela anexa da Lei 6.194/74 (alteração pela Lei 11.945/09), a qual estabelece os danos corporais em casos de invalidez, há indenização para perda completa DE QUALQUER UM DO DEDOS DA MÃO, vejamos:

**LAUDO COMPLEMENTAR:**

O periciando foi vítima de acidente de motocicleta sofrendo Fratura no 2º dedo da mão direita, apresentando como consequência uma limitação de 50% (média) da funcionalidade no 2º dedo da mão direita.

Nota-se que o i. perito utilizou os critérios de fixação de indenização do ANEXO I da Lei 6.194/74 c/c Súmula 474 do STJ, valor sobre o qual incidiu a repercussão da lesão sofrida a fim de ser fixada o quantum indenizatório

Danos Corporais Previstos na Lei	Total (100%)	Intensa (75%)	Média (50%)	Leve (25%)	Residual (10%)
Perda anatômica e/ou funcional completa de qualquer um dentre os outros dedos da mão					
Perda anatômica e/ou funcional completa de qualquer um dos dedos do pé	R\$ 1.350,00	R\$ 1.012,50	R\$ 675,00	R\$ 337,50	R\$ 135,00
Perda integral (retirada cirúrgica) do baço					

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020  
[www.joaoportoadvvass.com.br](http://www.joaoportoadvvass.com.br)



Assinado eletronicamente por: LIVIA KARINA FREITAS DA SILVA - 12/10/2019 12:44:00  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19101212440004400000048075133>  
 Número do documento: 19101212440004400000048075133

Num. 49767820 - Pág. 1

Assim, requer que o N. Magistrado acolha o descrito no laudo complementar de fls. ID 49177758- págs. 1 apresentado pelo EXPERT PERITO.

Na hipótese de remota condenação, requer que seja observada a invalidez apurado no laudo, bem como aplicação da tabela anexa a lei 11.945/2009.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

ASSU, 10 de outubro de 2019.

**JOÃO BARBOSA**  
**OAB/RN 980-A**

**LIVIA KARINA FREITAS DA SILVA**  
**11929 - OAB/RN**

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020  
[www.joaobarbosaadvass.com.br](http://www.joaobarbosaadvass.com.br)



Assinado eletronicamente por: LIVIA KARINA FREITAS DA SILVA - 12/10/2019 12:44:00  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19101212440004400000048075133>  
Número do documento: 19101212440004400000048075133

Num. 49767820 - Pág. 2